TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. **OBJETO** E **PRAZO** Contratação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais nas Unidades da Capital e do Interior, relacionadas no Anexo deste Edital "Relação de Unidades e Metragens", pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.
- 2. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** A limpeza e conservação é uma necessidade fundamental para o bom funcionamento do Poder Judiciário do Estado da Bahia, tendo a vista a imprescindibilidade de conservação e asseio das unidades, bem como a manutenção da salubridade dos locais de serviços.
 - 2.1. Sua execução indireta é indicada porque o Poder Judiciário da Bahia não possui estrutura própria para esse fim.
 - 2.2. A opção pela contratação dos serviços pelos seus resultados (metro quadrado limpo) objetiva, além da limpeza e conservação na melhor qualidade possível, reduzir os riscos jurídicos e fomentar a evolução qualitativa das atividades desempenhadas, eliminando a possibilidade de remuneração das empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por profissional.
- 2.3. A divisão dos lotes da licitação se deve ao intuito de proporcionar a igualdade de oportunidade aos participantes do certame e por conseqüência, a ampliação da disputa, que acaba por ensejar vantagens econômicas para a Administração. Ademais as regras atuais estabelecidas no ordenamento Jurídico Brasileiro para a matéria "licitações e contratos", no que tange ao planejamento da contratação, orientam nesse sentido, especialmente a Lei Federal nº 8.866/93 em seu artigo 23, §1º e a Lei Baiana de Licitações em seu artigo 53, §5º. A legislação e seus entendimentos doutrinários já foram corroborados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que em sua Súmula nº 247 afirma:
 - "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."
- 2.6 A fim de obedecer às recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no sentido de promover a diferenciação da contratação em função do tipo de áreas a serem limpas, elaboramos sistemática que permita, na circunstância atual, uma melhor especificação do serviço em função dos ambientes, pois os dados de áreas e plantas fornecidos pela Unidade responsável neste TJBA, não nos permitem descer à minúcia necessária à disposição do serviço de limpeza com diferenciação, por exemplo, entre corredores e salas. Por este motivo, diferenciamos os coeficientes de produtividade entre área externa, área interna, área hospitalar ou similar, almoxarifado e parque gráfico, conforme o item deste Termo. Complementarmente, serão alteradas as rotinas de atividades nas áreas destinadas aos sanitários, a fim de promover melhoria e aperfeiçoamento à execução contratual, bem como mais aproveitamento dos recursos disponibilizados.

- 2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Os locais de prestação dos serviços são aqueles constantes na relação de unidades do Anexo. Entretanto, pode ocorrer mudança de endereço na mesma cidade e/ou estrutura/metragem das áreas utilizadas pelo Poder Judiciário, situação em que se fará a respectiva adequação de local e metragem a ser limpa, esta última interferindo na remuneração mensal, respeitando o valor porventura ajustado por metro quadrado conforme classificação estipulada neste projeto básico.
- 3.1 **DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** A prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação será desenvolvida nos dias úteis, nos horários abaixo discriminados:
 - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00h, não admitida realização de horas extras.
- 3. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Fica franqueada aos interessados a realização de visita técnica nos locais da Prestação dos Serviços, mediante prévio agendamento com a Coordenação de Serviços Auxiliares através dos Telefones 71 3372-1780 e 3372-1629 e registro escrito de sua realização (elaborado pelo servidor e assinado pelo representante da licitante).
- **4. DO PARCELAMENTO** O Parcelamento do objeto da Prestação de Serviços mostrouse inviável em face de não obtenção de economia de escala e acréscimo do custo de administração e fiscalização do contrato.
- **5. DA SUBCONTRATAÇÃO** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual por acrescer os custos de Administração de Fiscalização do contrato, além de pequenas e micro empresas poderem concorrer ao certame licitatório em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014,
- **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**: Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do **CONTRATANTE**, que poderão exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS OBJETO DE CONTRATAÇÃO A conservação e limpeza contratadas deverão acontecer nas Unidades constantes do Anexo , sendo classificadas como:

ÁREAS ÚTEIS – São aquelas dentro de edificações com cobertura e parede, que possam ser isoladas das intempéries;

ÁREAS EXTERNAS – São aquelas que mantêm constante exposição a intempéries, e as áreas contíguas às edificações, cobertas ou não, desprovidas de paredes ou não, edificadas ou não.

8. **DO CUSTO ESTIMADO**: Para a contratação dos serviços de limpeza e conservação serão utilizados os preços unitários máximos admissíveis para a contratação de serviços terceirizados comuns pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto Judiciário nº 784 de 2014, utilizando como parâmetro as metragens abaixo, obtendo o valor máximo anual de R\$24.900.970,92(vinte e quatro milhões, novecentos mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Para o dimensionamento dos recursos humanos a serem empregados na execução dos serviços serão adotados coeficientes de produtividade por homem em jornada de oito horas diárias, não inferiores a:

Áreas Físicas	Coeficiente de produtividade m2 / dia	Área objeto do contrato
Útil	600,00	298.243,43
Externas	6.000,00	434.866,08
Almoxarifado/galpões(Depósito Público e CODIS)	1.350,00	7.209,62
Área médico hospitalar/assemelhados	330,00	1.844,66

Salienta-se que apesar da metodologia aplicada para a contratação do dito serviço ser através de metro quadrado limpo, vale esclarecer que para algumas unidades não poderemos obedecer a essa regra dado que há diversas unidades em que a metragem do imóvel não atinge a mínima estabelecida para correlacionar ao homem/m², portanto, deverá o licitante apresentar na planilha de formação de preço e proposta, valores correspondentes à metragem mínima homem/m².

Quando a área externa alcançar o mínimo de 50% da medida necessária para correlacionar ao homem/m2, conforme a tabela acima, deverá o licitante adicionar e apresentar na planilha de formação de preço e proposta, valores correspondentes à metragem mínima homem/m².

Quando a área útil das Unidades apresentarem metragens abaixo do coeficiente de produtividade indicados acima, observada a relação das unidades com suas respectivas metragens, deverá o licitante apresentar na planilha de formação de preço e proposta, valores correspondentes à metragem mínima homem/m², e quando houver fração na relação homem/m², deverá o licitante aproximar para mais um homem na composição do quadro de recursos.

Deverá ainda, o licitante apresentar em planilha de formação de preços e proposta, valores do adicional de insalubridade para o quadro de recursos que será alocado nas unidades médico hospitalar, assemelhados e parque gráfico.

Outrossim, informamos que as unidades agrupadas para a formação de metragem única, deverá o licitante obedecer para formação de preço o total indicado para aquela unidade.

Alertamos que o edital licitatório baseia-se na contratação de serviços e que por segurança, para resguardar a boa prestação e para que o licitante oferte seu quadro de recursos, temos como premissa franquear a visita técnica às Unidades do Poder Judiciário, por prepostos da licitante, antes da realização do pregão. A visitação visa oportunizar os licitantes oferecerem suas propostas de forma mais real possível, pois é dessa mesma análise que o contratante se subsidia para avaliar o quadro de recurso a ser empregado na execução do serviço a ser contratado, bem como o material a ser utilizado.

9. DESCRIÇÃO E FREQUENCIA DAS ATIVIDADES

Os serviços objeto deste projeto básico abrangem a limpeza e conservação nas Unidades

do Poder Judiciário do Estado da Bahia relacionadas no Anexo , consistindo na higienização de todas suas dependências, inclusive sanitários, forros, pisos, rodapés, paredes, divisórias, fachadas, vidraças, móveis, utensílios, equipamentos, luminárias, carpetes e tapetes, nas áreas internas e externas, inclusive áreas verdes e jardins, compreendendo coleta seletiva e remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos, varrição, lavagem, retirada de pó e polimento, com fornecimento e aplicação dos materiais – insumos e consumos, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.

Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pelo contratado desde que atenda à seguinte freqüência de atividades, incluída a aplicação dos respectivos materiais (insumos e consumos):

A - ÁREAS INTERNAS

10.1. DIARIAMENTE

- 10.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive utensílios, equipamentos, aparelhos elétricos, extintores de incêndio, livros, etc.;
- 10.1.2. Lavar os cinzeiros;
- 10.1.3. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- 10.1.4. Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- 10.1.5. Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- 10.1.6. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 10.1.7. Varrer os pisos de cimento;
- 10.1.8. Desinfetar e retirar o pó dos telefones, utensílios, equipamentos, aparelhos elétricos com flanela e produtos adequados;
- 10.1.9. Limpar os elevadores com produtos adequados;
- 10.1.10. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, cozinhas e dos refeitórios, ao menos duas vezes ao dia, e quando se fizer necessário:
- 10.1.11. Retirar o lixo sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 da capacidade do recipiente, acondicionando-o em sacos plásticos de no mínimo 100 (cem) litros, ou na forma imposta pelo Órgão Municipal responsável pelo seu recolhimento, removendo-os para local indicado pelo CONTRATANTE, pelo menos duas vezes a cada manhã e tarde e quando se fizer necessário;
- 10.1.12. Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- 10.1.13. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- 10.1.14. Limpar os corrimãos;
- 10.1.15. Higienizar os bebedouros e supri-los com garrafões de água mineral fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 10.1.16. Limpar sujidades decorrentes de pequenos acidentes, como exemplificativamente, derrame de líquido, como café, água e outros;
- 10.1.17. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

10.2. SEMANALMENTE

- 10.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 10.2.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

- 10.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético:
- 10.2.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 10.2.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 10.2.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.:
- 10.2.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, e também encerar e lustrar;
- 10.2.8. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 10.2.9. Encerar os pisos não acarpetados;
- 10.2.10. Limpeza de todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos antiembacantes:
- 10.2.11. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

10.3. QUINZENALMENTE

- 10.3.1. Executar lavagem geral no Fórum Ruy Barbosa nas escadarias internas e externas, corredores, átrio, sanitários públicos internos, varandas, em dia sem expediente;
- 10.3.2. Limpar a face externa de todos os vidros, aplicando-lhes produtos de limpeza e antiembaçantes, quando for possível executar esta atividade sem a necessidade de andaimes, ou suspensão de pessoas na parte externa do prédio.
- 10.3.3. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

10.4. MENSALMENTE

- 10.4.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 10.4.2. Limpar forros, paredes e rodapés;
- 10.4.3. Limpar cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;
- 10.4.4. Remover manchas de paredes;
- 10.4.5. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- 10.4.6. Retirar, entregar, receber e reacomodar capachos, tapetes, cortinas, persianas, móveis, utensílios, equipamentos e outros que recebam nova alocação ou sejam enviados para lavagem;
- 10.4.7. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

10.5. SEMESTRALMENTE

- 10.5.1. Remover cera e tratar os pisos das áreas internas dos Fóruns com produto à base de polímeros em sua formulação.
- 10.5.2. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

10.6. ESPECIFICAMENTE PARA OS SANITÁRIOS

10.6.1. DIARIAMENTE

- 10.6.1.1. Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo 06 (seis) vezes ao dia, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, efetuando, inclusive, desentupimentos quando a situação exigir;
- 10.6.1.2. Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso (limpar os espelhos com pano umedecido em álcool)
- 10.6.1.3. Repor papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido nos sanitários, pelo menos duas vezes a cada manhã e tarde e quando se fizer necessário;

10.6.2. SEMANALMENTE

- 10.6.2.1. Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras, com produtos adequados, procurando fazer uso de polidores de baixa toxidade ou atóxicos;
- 10.6.2.2. Lavar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- 10.6.2.3. Lavar os cestos de lixo;

B - ÁREAS EXTERNAS

Nas edificações em que não exista área externa identificada ou mensurada no Anexo – de Relação de Unidades e Metragens, as atividades abaixo descritas deverão ser executadas, no que couber, nos acessos e fachadas dos prédios.

10.6. DIARIAMENTE

- 10.6.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, e reacomodandoos:
- 10.6.2. Limpar área de acesso aos prédios;
- 10.6.3. Secar poças de água de chuva;
- 10.6.4. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 10.6.5. Varrer as áreas pavimentadas;
- 10.6.6. Retirar o lixo sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 da capacidade do recipiente, acondicionando-o em sacos plásticos de no mínimo 100 (cem) litros, ou na forma imposta pelo Órgão Municipal responsável pelo seu recolhimento, removendo-os para local indicado pelo **CONTRATANTE**, pelo menos duas vezes a cada manhã e tarde e quando se fizer necessário;
- 10.6.7. Proceder coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- 10.6.8. Limpar sujidades decorrentes de acidentes;

10.6.9. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

10.7. SEMANALMENTE

- 10.7.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- 10.7.2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- 10.7.3. Retirar papéis, detritos, folhagens e outras sujidades das áreas verdes;
- 10.7.4. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

10.8. MENSALMENTE

- 10.8.1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- 10.8.2. Limpar fachadas envidraçadas ou não (face externa das edificações e muros), até o limite de três metros de altura;
- 10.8.3. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

Todas as atividades previstas para realização em dias de expedientes deverão ser realizadas, em regra, no horário das 07:00h até às 19:00h, atendendo também peculiaridades de horários extraordinários, que serão previamente informados pelo contratante, através da flexibilização da prestação de serviços.

O fornecedor deverá distribuir seus recursos humanos de forma que não extrapole a jornada legal.

10. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS

Os serviços objeto deste projeto básico abrangem a limpeza e conservação nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, relacionadas no **Anexo**, mediante a realização das atividades descritas no item anterior, e determina a utilização dos materiais abaixo descritos, admitindo substituição por outros de melhor qualidade, desde que aprovados previamente pelo **CONTRATANTE**.

Os materiais a serem utilizados nos serviços de conservação e limpeza deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficientes para atender aos serviços, competindo ao licitante sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.

Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumo - deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, exceto papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.

Serão de responsabilidade da Contratada por exemplo, sem esgotar a lista abaixo.

- ÅLCOOL, etílico, a 96 graus GL;
- ÁGUA sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico:
- DESINFETANTE líquido, a base de pinho, uso geral, ação bactericida e germicida;
- ESPONJA sintética, dupla face, um lado para vidro e louça e outro para alumínio, dimensões 110 x 75 x 20 mm;

- ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca;
- FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para
- uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm;
- LIMPA móvel, de madeira, a base de óleo de peroba;
- LIMPADOR concentrado, para limpeza pesada, composto de tensoativo não-iônico, coadjuvante, solubilizante e perfume;
- PANO, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm;
- SABÃO, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico;
- SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, altura de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros;
- SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 85 cm, altura de 100 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 200 litros.

11. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços também deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, bem como a respectiva manutenção dos mesmos.

12. UNIFORMES

Os empregados da Prestadora de Serviços deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com a **CONTRATANTE**, que deverão ser padronizados, completos e compatíveis ao tipo de serviço, contendo identificação da **CONTRATADA**, como, pelo menos:

- Calçado fechado antiderrapante;
- Meias:
- Calça;
- Camisa ou blusa;

13. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Os empregados do prestador de serviços deverão estar devidamente treinados para a função, preservação da saúde ocupacional e alfabetizados, especialmente em face da utilização de produtos de limpeza. Os cargos de comando, em especial os prepostos, deverão ter noções básicas de informática para facilitar a comunicação eletrônica com o **CONTRATANTE**.

14.1 DO QUADRO DE RECRSOS

A futura **CONTRATADA** deverá indicar 1 (um) preposto, que, diariamente presente no local da prestação de serviços, procederá a permanente direção, coordenação e fiscalização de seus empregados na execução dos serviços. O referido preposto deverá ter, ainda, poderes de decisão, em nome da empresa, perante o TJBA, e poderá ser partícipe da força de trabalho.

A definição do quantitativo da função de cabo de turma observará a proporção de 01 cabo de turma para cada grupo de 20 (vinte) agentes de limpeza.

A contratação da quantidade de supervisor fica condicionada à caracterização da sua real necessidade em função do porte dos serviços, observada a quantidade mínima de 05(cinco) cabos de turma para um de supervisor.

Independente do número de serventes, as unidades a seguir, deverão, obrigatoriamente, integrar para a realização dos serviços a presença de supervisores e cabos de turmas nas seguintes quantidades:

Fórum Ruy Barbosa e Anexos	02 supervisores	02 cabos de turmas
Tribunal de Justiça e Anexo	02 supervisores	03 cabos de turmas
Fórum Regional do Imbuí	01 supervisor	01 cabo de turma
Unicorp	01 supervisor	01 cabo de turma
Fórum Criminal	01 supervisor	01 cabo de turma
Complexo Mussurunga	01 supervisor	
Fórum de Feira de Santana	01 supervisor	

15. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

O preço a ser fixado em contrato para a realização dos serviços objeto deste projeto básico se referirá à execução com a máxima qualidade, portanto a execução contratual que atinja os objetivos dos serviços contratados - limpeza e conservação - sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios abaixo.

Tais ajustes visam assegurar ao **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA** o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 164 da Lei Estadual nº 9.433/05, aqui mensurada.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATAD**A até o dia 7 (sete) do mês seguinte o "Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida", que conterá, no mínimo:

- Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- Número do Contrato:
- Partes Contratuais:
- Síntese do objeto;
- Lista de imperfeições;
- Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

16. LISTA DE IMPERFEIÇÕES

Os serviços objeto deste projeto básico serão constantemente avaliados pelos representantes do **CONTRATANTE**, que assinalarão as imperfeições na "Lista de Imperfeições" conforme modelo do Anexo .

17. FATOR PERCENTUAL DE RECEBIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diante dos dados constantes na "Lista de Imperfeições", o **CONTRATANTE** promoverá a tabulação dos mesmos, conforme tabela do Anexo, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto desta licitação será prestado pela licitante vencedora em conformidade com a descrição pormenorizada contida no edital e seus anexos, especialmente no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo, que passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a:

- a) Apresentar, antes do início da execução, relação contendo os nomes e os números do CPF, Carteira Profissional dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços;
- b) Comunicar previamente ao CONTRATANTE a inclusão de novo(s) integrante(s), antes do mesmo ser encaminhado à prestação dos serviços;
- c) Comunicar imediatamente o desligamento do(s) empregado(s) utilizado(s) na execução deste contrato, apresentando cópia autenticada da quitação da Rescisão Contratual do(s) empregado(s) demitido(s), e entregando os documentos necessários à habilitação no seguro-desemprego, quando aplicável, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- d) Apresentar mensalmente "relatório de recursos empregados", contendo nome completo de todos os empregados, função exercida, dias e locais efetivamente trabalhados, jornada trabalhada, férias, licenças, faltas, e demais ocorrências peculiares de vínculo trabalhista;

No caso de falta do profissional em qualquer posto de serviço não suprido por outro profissional será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas nos respectivos postos de serviços.

- e) Estabelecer escritório na cidade do Salvador Bahia, a partir do termo inicial até noventa dias após o termo final da execução do contrato.
- f) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente

dos serviços objeto deste contrato;

- g) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
- i) Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos do CONTRATANTE e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pelo CONTRATANTE. Eventuais valores devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE poderão ser descontados de pagamentos pendentes ou vincendos;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- I) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- n) Realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras especificadas nas normas coletivas:

- o) Pagar os salários e encargos sociais até os respectivos vencimentos ante sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, inclusive, exemplificativamente, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, vales alimentação, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, não sendo admissível atrasar pagamentos sob o argumento de eventual atraso no pagamento deste contrato, e tampouco invocar a co-responsabilidade do CONTRATANTE para tentar eximir-se destas obrigações;
- p) Comprovar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até que seja cumprida esta exigência, e ainda sujeitando a CONTRATADA à aplicação das penalidades mais severas previstas neste contrato;
- q) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários, auxílio alimentação e auxílio transporte dos profissionais da **CONTRATADA** e dos respectivos encargos sociais **referentes ao mês da execução dos serviços**;
- q1) a comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação;
- q2) o pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual, somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (pagamento salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador), por parte da **CONTRATADA.**
- q3) Em caso de convenção coletiva da categoria ocupante do quadro de recursos ou outro instrumento semelhante que obrigue a **CONTRATADA** a reajustar salários e/ou direito de seus funcionários, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.
 - r) Fornecer, no minimo, 02(dois) uniformes padronizados, inclusive crachás de identificação, e garantir a sua plena utilização por todo o período contratual, devendo os empregados estarem sempre higienizados;
 - s) Compor estrutura de trabalho e alocar recursos adequados para o atendimento pleno dos serviços, de modo que não ocorra interrupção nos mesmos, seja por motivo

- de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação de afastamento de empregados;
- t) Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço;
- u) Apresentar ao CONTRATANTE a relação dos empregados que irão gozar férias, no prazo de até trinta dias úteis antes da data prevista para o início de seu gozo e apresentar o comprovante do pagamento das férias devidas aos empregados, no prazo de até um dia útil antes da data prevista para o início de seu gozo;
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- x) Manter sistema de controle de frequência em todas as unidades onde existirem empregados lotados. Nas unidades ou sítios com número superior a 09 (nove) empregados deverá ter ponto eletrônico, que disponibilize relatórios, mensais ou a qualquer instante por solicitação do CONTRATANTE, inclusive em meios magnéticos.
- y) Indenizar o CONTRATANTE, por eventual condenação decorrente de AÇAO TRABALHISTA, proposta por seus empregados ou qualquer outra pessoa alocada na prestação dos serviços objeto deste contrato, ainda que expirada a vigência deste.
- AA) A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária.
- AA1) A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.
- AA2) Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas **a** a **d** do item AA1 imediatamente anterior.
- AA3) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia.
- AA4) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- AA5) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco do Brasil, com correção monetária, em favor da contratante.
- AA6) O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.
- AA7) O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

AA8) Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

- AA9) O Tribunal de Justiça da Bahia não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

AA10) cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas **c** e **d** do item AA9, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

AA11) não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18. DAS SANÇÕES

Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
- b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:
- b.1.1) deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais;
- b.1.2) não substituir o profissional que apresente conduta inconveniente;

- b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 5% (cinco por cento), nos casos de a CONTRATADA:
- b.2.1) atrasar a quitação das verbas e multas rescisórias por ocasião do encerramento do contrato;
- b.2.2 atrasar os salários, inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou vale-refeição dos profissionais alocados na prestação dos serviços, conforme legislação;
- b.3) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:
- b.3.1) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;
- b.3.2) deixar de substituir profissionais faltosos;
- b.4) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
- b.5) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do CONTRATANTE;
- b.6) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na abertura da conta corrente vinculada bloqueada para movimentação.
- b.7) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a
 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação,
 substituição ou complementação da garantia do contrato;
- b.7.1) o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b.7" e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

- b.8) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;
- b.9) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- b.10) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do FIPLAN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais penalidades legais.
- d) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia, pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.
- e) As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" deste item poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- f) A penalidade prevista na alínea "c" deste item também poderá ser aplicada à CONTRATADA, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- g) O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Além das obrigações legais, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:
 - Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato até o prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura;

- II. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- IV. Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- v. Disponibilizar à CONTRATADA normas, regulamentos internos e instruções aplicáveis aos locais e à execução dos serviços contratados;
- VI. Promover a capacitação dos profissionais da empresa contratada para operacionalizar o sistema de Atendimento da Contratante;

20. DO CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

20.1 Do valor mensal faturado pela empresa **CONTRATADA**, pela prestação de serviços com mão de obra residente nas dependências do **CONTRATANTE**, será retido percentual incidente sobre as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, abono de férias, décimo-terceiro salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários, sociais e FGTS sobre férias, abono de férias e décimo-terceiro salário, observadas disposições de normas coletivas, conforme quadro a seguir:

PERCENTUAIS MINIMOS RELATIVOS ÀS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA (PROVISIONAMENTO CONFORME ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 169/2013 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E LEI Nº 12.949/2014)

Itens dos encargos trabalhistas a serem provisionados (para	
todos os serviços previstos no Decreto 12.366/2010, exceto	Percentuais (%)
para os serviços de vigilância/segurança patrimonial)	
Férias e abono de férias	11,11
Décimo terceiro salário	8,33
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	3,20
FGTS incidente sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,56
Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de	3,89

férias e décimo terceiro salário	
Contribuições sociais, tais como salário educação, SESI/SESC,	
SENAI/SENAC, INCRA, seguro acidente do trabalho e SEBRAE,	1,71
incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	,

Tabela 01 (Percentuais mínimos definidos no Decreto Estadual 15.219/2014)

- 20.2. O contingenciamento será feito, mensalmente, mediante depósito em conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, cujo saldo será remunerado pelo índice da poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaindo a opção sempre pelo de maior rentabilidade, na forma estabelecida pelo art. 8 ⁻J, da Resolução CNJ n. 169/2013.
- 20.3. O valor da retenção das provisões indicados na *caput* da cláusula décima primeira, será destacado da fatura e depositado na conta-depósito vinculada ao contrato, em nome da **CONTRATADA** bloqueada para movimentação no prazo previsto para pagamento das faturas mensais, observados os termos e condições contratuais.
- 20.4. A **CONTRATADA** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação em até 20 (vinte) dias a contar da notificação do **CONTRATANTE** e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao **CONTRATANTE** ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do **CONTRATANTE**, conforme modelo indicado no **Anexo** do Edital.
 - a) O descumprimento deste prazo caracterizará inexecução parcial do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA**, às cominações legais previstas na letra "b" da cláusula décima-segunda.
- 20.5. As despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada estão temporariamente suspensas, não devendo integrar os custos com taxa de administração para esta contratação.
- 20.6. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de realizar diretamente aos empregados, os pagamentos de salários, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela **CONTRATADA**.
- 20.7. As parcelas correspondentes a Férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do Contrato na medida em que os eventos ocorrerem.
- 20.8 Durante a execução do contrato poderá ocorrer liberação de valores da contadepósito, mediante autorização do **CONTRATANTE**, que deverá expedir ofício ao banco público oficial. (art. 7 da Res. 169).

- 20.9. A movimentação financeira da conta-depósito depende de prévia autorização do **CONTRATANTE** e somente poderá ser movimentada mediante Termo de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada.
- 20.10. Para o resgate de valores de retenções relativas às provisões das verbas, a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** solicitação de movimentação da conta-depósito vinculada ao contrato, instruída com os documentos comprobatórios da ocorrência de eventos das relações de trabalho ocorridos na vigência do contrato e respectivos pagamentos.
- 20.11. O valor das parcelas provisionadas por conta do contrato originador dos recursos, depositado na conta-depósito vinculada ao contrato, bloqueada para movimentação, deverá ser liberado proporcionalmente ao tempo de serviço prestado pelo empregado.
 - a) O tempo de prestação de serviço deverá ser certificado e validado pelo empregado, pelo empregador e pelo **CONTRATANTE.**
- 20.12. Após a extinção do contrato e a devida comprovação, pela empresa, do cumprimento das obrigações e quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, proporcional ao tempo integral do serviço prestado pelos empregados, certificado conforme o parágrafo anterior, havendo saldo remanescente na contadepósito, este será liberado em favor da empresa **CONTRATADA**.
 - a) A comprovação deverá ser feita pela empresa **CONTRATADA** no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de extinção do contrato;
 - b) Na hipótese de reaproveitamento do empregado vinculado ao contrato extinto em outro contrato formalizado com o **CONTRATANTE**, o saldo remanescente relativo à rescisão trabalhista será transferido para a conta-depósito vinculada ao Contrato para o qual for realocado o empregado;
 - c) As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induz sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto nos termos da Lei n = 9.433, de 01 de março de 2005, devendo a **CONTRATADA** prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela empresa, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

20.13. O direito ao recebimento, pela CONTRATADA, das faturas mensais

pelos serviços

20.14. executados, com obediência à ordem cronológica dos vencimentos,

assim como dos reequilíbrios econômicos-financeiros dos contratos,

decorrentes de remuneração e benefícios gerados pelas convenções, dissídios

ou acordos coletivos de trabalho e reajustes previstos contratualmente, no

prazo de até 90 (noventa) dias, ficará condicionado à regular comprovação,

pela empresa, do fato gerador do reequilíbrio solicitado e de sua incidência no

contrato a que se referir, devidamente atestado pelo órgão competente,

excluído o tempo utilizado pela empresa CONTRATADA para o cumprimento de

diligências complementares determinadas pelo **CONTRATANTE**.

20.15. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos

ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como

condição para a renovação.

Demais casos omissos serão resolvidos com base na Resolução CNJ nº 169/2013 e no

que couber, Decreto Estadual nº 15.219/14."

Salvador, 24 de maio de 2017

Orlando Alves Filho

Coordenador CSERV

Lista de Imperfeições

	Unidade		
	Mês/Ano da verificação:/		
1-Falta de mater	ial de limpeza		
Total de Ocorré	encias:		
Data Ocorrência	Descrição sintética		
2-Utilização de n	naterial impróprio		
Total de Ocorré	encias:		
Data Ocorrência	Descrição sintética		
3-Inobservância	da frequência de atividades		
Total de Ocorré			
Data Ocorrência	Descrição sintética		
4-Falta de conse	rvação das instalações		
Total de Ocorré	èncias:		
Data Ocorrência	Descrição sintética		
5-Falta de equipamentos para limpeza.			
Total de Ocorré	èncias:		
Data Ocorrência	Descrição sintética		
6-Não utilização	de EPI ou EPC adequados		
Total de Ocorré	encias:		
Data Ocorrência	Descrição sintética		

7-Execução de serviço incompatível com o solicitado pelo Contratante

Total de Ocorrências:

Data Ocorrência	Descrição sintética

TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7
Total de Ocorrências							

Instruções:

- Preencher cada um dos 07 (sete) itens de avaliação de imperfeições, totalizando as ocorrências no mês de referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.
 - a) Repassar o total de ocorrências por item avaliado na tabela consolidadora do Total de Ocorrências deste Relatório.
 - 1-Falta de material de limpeza
 - 2-Utilização de material impróprio
 - 3-Inobservância da frequência de atividades
 - 4-Falta de conservação das instalações
 - 5-Falta de equipamentos para limpeza.
 - 6-Não utilização de EPI ou EPC adequados
 - 7-Execução de serviço incompatível com o solicitado pelo Contratante

TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7
Total de Ocorrências							
Unidade X							
Total de Ocorrências							
Unidade Y							
TOTAL (+)							
Tolerância (-)	2	2	2	4	4	4	6
Excesso Imperfeições							
(=)							
Multiplicador (X)	8	8	8	6	6	4	2
Numero Corrigido (=)						_	

,	,	~	
COMMETCRIC ROOM	ÚMEROS CORRIGIDOS (FA		
SOMALORIO DOS N	IMPROS CORRIGIDOS (F)	$\Delta I \cap R \cap P \Delta C = I \cap \Delta C \Delta C \cap P$	
COMAI CINC DOC 14			

EFEITOS REMUNERATÓRIOS:

DE 01 a160: 95% do preço DE 161 a 320: 90% do preço DE 321 a 480: 85% do preço DE 481 a 640: 80% do preço

Acima de 641: 75% do preço + outras cominações.

*Caso o Fator de Aceitação seja 0 (zero) a CONTRATADA receberá o preço integral contratado.

- 1- As listas com indicações das imperfeições identificadas, por unidade, contemplando todas as unidades cobertas por este contrato, serão inseridas na tabela acima, de modo que cada unidade fornecerá dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam as 07 (sete) hipóteses de verificação técnica dos serviços;
- 2- Após este preenchimento, **todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL** por tipo de infração, correspondendo a cada uma das 07 colunas;
- 3- A seguir, do valor totalizado por cada coluna de verificação qualitativa será **deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA** prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor referente, **EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES**, por imperfeição;
- 4- Em seguida, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo MULTIPLICADOR indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO. por tipo de apontamento (cada um dos 07);
- 5- Por final, será **somada toda a linha com os números corrigidos**, obtendo-se um número final chamado de **FATOR DE ACEITAÇÃO**.

^{**}Instruções para aplicação desta tabela:

^{*}Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).

ANEXO

MODELO DE PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA.

Esta planilha deverá ser preenchida por todos os licitantes e tem a finalidade de permitir o julgamento objetivo das propostas por parte do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, possibilitando avaliar a forma de realizar e quantificar o preço dos serviços ofertados, devendo ser observado o que se seque:

- A precificação do item Recursos Humanos, respectivos provisionamentos e demais variáveis têm como base as médias do IBGE, por exemplo, para rotatividade, faltas, entre outros.
- Ainda, no que diz respeito ao RH, para fins salariais, o licitante deverá informar e observar o correto enquadramento sindical, conforme sua atividade preponderante, na determinação do art. 511 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- O valor dos Encargos Sociais deverá respeitar as peculiaridades das condições trabalhistas, previdenciárias e tributárias de cada licitante, não se aplicando um percentual fixo para todos.
- Os provisionamentos sobre frequência nos itens assinalados com (*) do grupo "B" devem ser quantificados para a substituição do empregado que se afasta por motivos legais, pois exemplificativamente, a remuneração das faltas por motivo de auxilio doença, faltas legais, propriamente ditas já estão contempladas na remuneração mensal, se mensalistas.
- Poderá, contudo, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA solicitar esclarecimentos sobre as relações trabalhistas, respectivo enquadramento sindical e fiscal para efeito de verificação do preço e compreensão dos critérios utilizados no preenchimento da planilha.
- A Taxa de Administração deverá representar o valor da administração indireta para a realização dos serviços e não percentual sobre as despesas relativas a bens adquiridos pelo licitante. Exemplificativamente o custo administrativo de aquisição de EPIs e não percentual sobre o valor do mesmo.
- Poderá, contudo, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA solicitar esclarecimento e respectiva comprovação do montante da Taxa de Administração e critérios de sua quantificação.
- O licitante deverá informar a quantificação dos recursos empregados, inclusive humanos, para aferição da exequibilidade da prestação dos serviços devendo apresentar mais de uma planilha demonstrativa de custos quando utilizar empregados em diferentes condições de contratação, que tenham impactos diferenciados de preços.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Planilha para Cálculo de Custo da Prestação de Serviços, compreendendo: RH, materiais, equipamentos, insumos, tributos e previdência, entre outros. Deve o licitante identificar: se empregados são horistas ou mensalistas, bem como sua atividade preponderante - para aferição da convenção ou dissídio coletivo corretos.

REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO		VALOR
Salario mês em R\$	R\$ -	
Insalubridade		
Numero de empregados com a mesma remuneração		
I - Total da Remuneração		R\$ -

Grupo "A" - Encargos Sociais						
DESCRIÇÃO PERCENTUAL VALOR						
FGTS	8,00%	R\$ -				
INSS	20,00%	R\$ -				
SESC	1,50%	R\$ -				
SENAC	1,00%	R\$ -				
SEBRAE	0,60%	R\$ -				
INCRA	0,20%	R\$ -				
SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ -				
Seguro Acidente do Trabalho / RAT (0,5000 a 6,000%)		R\$ -				
II - Total do Grupo "A" - Encargos Sociais	33,80%	R\$ -				

Grupo "B" - PROVISIONAMENTOS Relativos a Freqüência(OBS: Não há interferência pela opção tributária da empresa)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
13º Salário	8,33%	R\$ -
Licença maternidade/paternidade	0,01%	R\$ -
Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ -
Férias	8,33%	R\$ -
Abono de Férias	2,78%	R\$ -
III - Total do Grupo "B" - PROVISIONAMENTO Relativos a		
Freqüência	19,55%	R\$ -

Grupo "C" - PROVISIONAMENTOS sobre indenizações(OBS: Não há interferência pela opção tributária da empresa)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
Aviso Prévio Indenizado	4,20%	R\$ -
Indenização adicional	0,08%	R\$ -
FGTS nas indenizações sem justa causa, inclui o FGTS sobre o aviso prévio	3,20%	R\$ -
IV - Total do Grupo "C" - PROVISIONAMENTO sobre		
indenizações	7,48%	R\$ -

Grupo "D" - Encargos Sociais do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(OBS: Aplicar os percentuais sobre o valor apurado no Grupo "B")

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
FGTS	8,00%	R\$ -
INSS	20,00%	R\$ -
SESC	1,50%	R\$ -
SENAC	1,00%	R\$ -
SEBRAE	0,60%	R\$ -
INCRA	0,20%	R\$ -
SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ -
Seguro Acidente do Trabalho / RAT (0,5000 a 6,000%)		R\$ -
V - Total do Grupo "D" - Encargos Sociais do Grupo "A" sobre o		
Grupo "B"	33,80%	R\$ -
VI - Total de I a V		R\$ -

Grupo "E" - Insumos de Mão-de-Obra (OBS: Não há interferência pela opção tributária da empresa e Encargos Sociais)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INSUMOS DE MÂ	O DE OBRA	
Uniformes		R\$ -
Exames Médicos		
Admissionais		R\$ -
Revisionais (imposição legal)		R\$ -
Demissionais		R\$ -
EPI'S e EPC'S		
Luvas		R\$ -
Mascaras		R\$ -
Touca para cabelo		R\$ -
Vale Transporte		R\$ -
Vale Alimentação		R\$ -
Seguro de Vida		R\$ -
Assistência Médica		R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ -
Outros (especificar)		R\$ -
VII - Total do Grupo "E" - Insumos de Mão de Obra		R\$ -

Grupo ''F'' - Insumos da Prestação de Serviços				
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR		
INSUMOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Máquinas e Equipamentos, se próprios				
Materiais				
VIII - Total do Grupo ''F'' - Insumos da Prestação de Serviços		#NOME?		

Grupo "G" - Taxa de Administração e Lucro				
DESCRIÇÃO P	PERCENTUAL	7	ALOR	
Taxa de Administração conforme critério do glossário máximo 10,00%		R\$ -		
Ganho Econômico Máximo 5,00%		R\$ -		
IX - Total do Grupo "G" - Taxa de Administração e Lucro		R\$ -		
X - Total de VI a IX		#REF!		

Grupo "H" - Tributos (Obs: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa)							
DESCRIÇÃO PERCENTUAL VALOR							
Lucro Presumido							
PIS		R\$ -					
COFINS		R\$ -					
ISS (Referente ao Município onde foi prestado o serviço)	R\$ -						
Lucro Real							
PIS		R\$ -					
COFINS		R\$ -					
ISS		R\$ -					
XI - Total Grupo H - Tributos	R\$ -						
XII - Valor Unitário	R\$ -						
XIII - Valor Mensal	R\$ -						
XIV - Valor Anual	R\$ -						

Relação das Unidades e Metragens do Interior – LOTE 01

	Comarcas	Unidades	Endereço	Área interna m²	Área externa m²
N.º					
1	AMÉLIA RODRIGUES	Fórum Des. Aloísio Batista	Rua Domicio Alves de Andrade, nº 1.000	525,49	2.011,21
2	AURELINO LEAL	Fórum Des. Mário Albiani # Casa do Juz	Praça Walter Bonfim, nº 10, Ap 101	286,62	654,12
3	BOA NOVA	Fórum Des. Ruy Trindade	Pça. Da Bandeira, 102	336,16	269,63
4	BUERAREMA	Fórum Des. Gérson Pereira dos Santos	Av. Góes Calmon, nº 513	562,52	88,21
5	CACHOEIRA	Fórum augusto Teixeira de Freitas	Rua Ruy Barbosa nº 01	842,11	142,91
6	CAMACÃ	Fórum Des. Antônio Carlos Souto	Av. dos Pioneiros, s/nº	396,52	5.342,94
7	CAMAMÚ	Promotora Alvalysias Ferreira	Praça Dr. Pirajá da Silva, nº 437	449,26	693,32
8	CANAVIEIRAS	Fórum Min. Pedro dos Santos	Praça São Boaventura, nº 135	277,01	527,97
9	CANAVIEIRAS	Juizados Especias Cíveis Paulo Souto	Praça 15 de Novembro, nº 255	670,97	252,49
10	CASTRO ALVES	Fórum Clóvis Leone	Praça da Liberdade, s/n	392,22	283,72
11	CCONCEIÇÃO DO JACUÍPE	Fórum Des. Gerson Pereira	Rua Manoel Anacleto Ferreira, s/n	532,32	1.037,66
12	COARACI	Fórum Des. Mário Albiani e Juizado Alfredo Salomão	Rua Clarêncio Gomes Baracho, s/nº	605,54	1.223,44
13	CONCEIÇÃO DE FEIRA	Fórum Juíza Gardênia Pereira Duarte	Rua da Liberdade, s/n	259,64	1.419,34
14	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Fórum Juíz Alfredo Passos	Rua José Joaquim de Almeida, s/n	476,76	37,75
15	CORAÇÃO DE MARIA	Fórum Juíz João Leal	Avenida. Amélio Teixeira Amorim, nº 14	448,41	776,82
16	CRUZ DAS ALMAS	Fórum Dr. Tancredo de Almeida Neves	Rua Clodoaldo Gomes da Costa nº 89	1.136,13	0,00
17	FEIRA DE SANTANA	Vara de Menores	Rua do Globo, nº 145	771,95	2.030,78
18	FEIRA DE SANTANA	DE SANTANA Vara da Mulher Avenida dos pássaros, nº 92, Muxila		236,70	186,23
19	FEIRA DE SANTANA	Fórum Felinto Bastos	Rua Cel. Álvaro Simões, s/n	7.699,15	2.748,08
20	FEIRA DE SANTANA	Casa de custódia Des. Almir Castro	Rua Aloísio Resende, nº 388	1.457,00	0,00
21	GANDÚ	Fórum Des. Pedro Ribeiro e Juizados Especiais	Rua Gervásio Couto Moreira, nº 31	705,65	1.740,88
22	GOVERNADOR MANGABEIRA	Fórum Des. Mário Albiani	Rua Prof. Agnaldo Viana Pereira, nº 91	524,96	1.439,08
23	IBICARAÍ	Fórum João Alves de Macêdo	Rua Castro Alves, s/nº	590,50	1.669,53
24	IBICUÍ	Fórum da Comarca	Rua d. Pedro II nº 160, Centro	311,65	1.231,97
25	IBIRAPITANGA	Fórum Des. Mário Albiani # Casa do Juiz	Praça Grande Loja Unida da Bahia, s/n°	148,48	438,64
26	IBIRATAIA	Fórum Des. Geminiano José da Conceição	Praça. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/nº	521,56	1.669,16
27	IGUAÍ	Fórum Dr. Arnaldo da Silveira	Rua Castro Alves, s/nº	609,99	1.591,20
28	ILHÉUS	Fórum Epaminondas Berbert de Castro	Av. Osvaldo Cruz, s/nº	4.331,94	3.332,76
29	IPIAÚ	Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Silva Jardim, 27 – cebtro	525,81	167,30
30	IPIAÚ	Fórum Dr. Jorge Calmon	Rua Borges de Barros, s/nº	580,92	427,53
31	IRARÁ	Fórum dr. Cândido Viana de Castro	Praça Tancredo Neves, s/n	1.047,22	397,32
32	ITABUNA	JPC	Rua Rufo Galvão, n º 12 – Centro	606,67	0,00
33	ITABUNA	Varas de Família	Rua Alexandre Fleming, nº 285, Gós Calmon	418,71	0,00
34	ITABUNA	Fórum Ruy Barbosa	Praça José Bastos, s/nº	2.293,44	0,00
35	ITABUNA	Fórum Novo	Centro	2.424,48	10.455,97
36	ITABUNA	Depósito Judicial, Juizado Infância e Juventude	Rua Das Nações Unidas nº 565, Duque de Caxias	606,67	0,00
37	ITACARÉ	Fórum Barros Porto	Rua Joaquim Vieira, nº 53	299,73	225,13
38	ITAGI	Fórum da Comarca	Av. Brasil, nº38, Centro, Bairro Rubem Amaral	50,00	0,00
39	ITAGIBÁ	Fórum Governador Antônio Carlos Magalhães	Rua Chile, nº 70	354,85	321,90
40	ITAJUÍPE	Fórum Des. Orlando Pereira dos Santos	Rua Francolino Gonçalves dos Santos, nº 85	573,36	1.023,89

41	ITAPITANGA	Fórum da Comarca	Rua Alfredo Ferreira, Centro	424,05	471,64
42	ITIRUÇU	Fórum Dr. Wander José Galvão Fagundes	Rua João Brandão, s/nº	434,81	1.358,34
43	ITUBERÁ	Fórum Barachisio Santos Lisboa	Avenida. Duque de Caixias, nº 290	334,44	414,60
44	JAGUAQUARA	Fórum Min. Ilmar Galvão	Rua Min. Ilmar Galvão, nº 134	980,00	346,81
45	JEQUIÉ	Fórum Bertino Passos	Praça Duque de Caxias, s/nº	1.861,93	0,00
46	JIQUIRIÇÁ	Fórum Des. Francisco de Souza Fontes	Rua Genaro Carneiro da Rocha, s/ nº	417,89	1.145,96
47	JITAÚNA	Fórum Juíza Maria Eleonora Cajahyba	Avenida. Dr. Maria Eleonora Ribeiro Cajahyba, s/nº	647,10	689,95
48	LAGE	Fórum Dr.ª Rita de Cassia Machado M. F. Nunes	Praça Raimundo José de Almeida, s/nº	630,60	1.928,58
49	MARACÁS	Fórum Washington Luiz da Trindade	Praça Ruy Barbosa, nº 671	501,15	330,18
50	MARAGOGIPE	Fórum Prof. Raul Chaves	Praça Ermezindo Mendes,nº 08	455,54	31,96
51	MARAÚ	Fórum Governador Antônio Carlos Magalhães	Praça Ruy Barbosa, s/nº	334,88	0,00
52	MILAGRES	Fórum Dr. Raul dos Santos Pereira Ribeiro	Praça Antônio Balbino	193,86	147,64
53	MUNDO NOVO	Fórum Des. Cícero Dantas Brito	Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n	393,87	744,09
54	MURITIBA	Fórum Elberico Fraga	Rua Dr. Pedreira Franco, nº 105	448,08	736,43
55	MUTUÍPE	Fórum Dr. Francisco Xavier da Costa	Segunda Travessa da Rua Santo Antônio, s/nº	417,76	1.293,83
56	NAZARÉ	Fórum Edgard Matta	Travessa Imperial, nº 01	525,49	165,32
57	NOVA FÁTIMA	ÁTIMA Fórum da Comarca Praça Filadelfo Antônio Araújo, nº 268		487,24	0,00
58	PÉ DE SERRA	Fórum da Comarca	Praça Ruy Barbosa, s/n, Centro CEP 44.655-000	242,00	0,00
59	PIRITIBA	Fórum Des. Mário Albiani	Rua Régis Pacheco, s/n	419,27	823,14
60	PLANALTO	Fórum Dr. Fernando Antônio Costa	Avenida Tiradentes s/n	627,31	1.068,45
61	POÇÕES	Fórum Prof. Raymundo de Souza	Praça da Bandeira, nº 70	659,95	522,43
62	RIACHÃO DO JACUÍPE	Juizado Cíveis e Criminais	Rua Aurélio Mascarenhas, 150, centro	94,55	0,00
63	RIACHÃO DO JACUÍPE	Fórum des. Abelardo Rodrigues	Praça Pedro Paulo Mascarenhas, s/n	575,87	1.083,85
64	SANTA BÁRBARA	Fórum Dr. Carlos Valadares	Rua Izaltina Campos, s/n	401,75	1.816,79
65	SANTA INÊS	Fórum Des. Almir Castro	Praça Araújo Pinho, s/nº	351,71	467,90
66	SANTA TERREZINHA	Fórum Des. João Santa Rosa de Carvalho	Praça Ápio Medrado, s/n	260,03	859,26
67	SANTO AMARO	Fórum Odilon Santos	Avenida Presidente vargas, nº 148	748,61	2.741,48
68	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Fórum Des. Wilde Oliveira Lima	Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº	1.567,06	1.546,00
69	SANTO ESEVÃO	Fórum Des. Jatahy Fonseca	Avenida Getúlio Vargas, s/n	606,50	806,48
70	SANTO ESEVÃO	Juizados Especiais # Fórum Bel. César Borges Cabral	Av. Castro Alves, s/n	235,73	1.216,37
71	SÃO FELIPE	Fórum Teóphilo Pinheiro	Rua D. Macedo Costa, nº 311	320,11	288,71
72	SÃO FELIX	Rua Senador Temístocles, 13	Fórum Andrade Teixeira	509,61	0,00
73	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Fórum Min. João Mendes	Avenida Anibal Pedreira, nº 03	409,10	877,70
74	SAPEAÇÚ	Fórum Des. Mário Albiani	Praça da Bandeira, s/n	320,94	288,71
75	SERRA PRETA	Fórum Eloy Marques	Rua Dr. Manoel Araújo, nº 67	375,77	1.561,56
76	TAPEROÁ	Fórum Juiz Dr. Pedro Faustino de Souza Pondé	Rua Francisco Marques Magalhães, nº 181	360,59	846,37
77	TERRA NOVA	Fórum Advogado Gabino Kruschewsky	Rua Jaime Vilas Boas nº 52	410,19	742,86
78	UBAÍRA	Fórum Des. Duarte Guimarães	Praça dos Três Poderes, s/nº	361,80	223,94
1					

80	UBATÃ	Fórum Dr. Clériston Andrade	Praça Presidente Vargas, s/nº	371,20	745,95
81	UNA	Fórum Min. Eduardo Spínola	R. São Pedro nº10, Sucupira	406,24	0,00
82	URUÇUCA	Fórum Des. Luiz Pedreira	Rua José Serafim de Farias, s/nº	697,34	761,78
83	VALENÇA	Juizado de Pequena de Causas	Pça. Cons. Baltazar, 28, Centro	214,13	0,00
84	VALENÇA	Fórum Gonçalo Porto de Souza	R. Dr. Guido Araújo Magalhães s/ n Lot Novo Horizonte	1.417,87	0,00
85	WENCESLAU GUIMARÃES	Fórum da Comarca	Praça Nelson David Ribeiro, 33	153,31	0,00
	TOTAL			59.181,04	75.287,03

Relação de Unidades e Metragens do Interior – REGIÃO 02

ABARE		Troingue de	Unidades e Metragens			Á
ADANTAS	Nº	Comarcas	Unidades	Endereço	Área interna m²	Årea externa m²
2 ANTAS	1	ABARÉ	Fórum da Comarca		627,53	2.275,44
3 ARACI		ANTAS		Rua João Carvalho Nilo	545,81	911,19
A CAMPO FORMOSO		ARACI	Fórum Gov. Antôni Carlos	Rua Sete de setembro,	524.82	1.678,70
CANUDOS	3					
CANADAS	4			n Rua São José nº		
CANSANSAC Santos	5	CANUDOS		Centro.	400,00	0,00
7	6	CANSANSÃO	Santos	Neves, nº 584	465,21	1.988,67
8 CHURROU-HU Fillin Forum Des. Silvido Martinis Fraça Municipal, s/n 508,97 299	7	CASA NOVA			589.95	1.739,53
10 CICERO DANTAS Julizados Especialis Praça Porcina rosa de 492,67 1.30	8	CHORROCHÓ		Rua Cel. João Sá s/n	454,28	1.191,13
11 CONCEIÇÃO DO COITÉ Forum Durvel Silve Pinto Praça Porcina rosa de Arabjo s/n Avaigne da Caxias, 189.05 CONCEIÇÃO DO COITÉ EEC e Juizado de Pequenas Rua duque da Caxias, 189.05 CONCEIÇÃO DO COITÉ EEC e Juizado de Pequenas Rua duque da Caxias, 189.05 CONCEIÇÃO DO COITÉ EEC e Juizado de Pequenas Rua duque da Caxias, 189.05 CONCEIÇÃO DO COITÉ EUCLIDES DA CUNHA Forum Des. Aloisio Batista Rua Dos. Aloisio Batista Rua Dos. Aloisio Batista, s/n Sul Cultura, s/n 394.00 794.15 EUCLIDES DA CUNHA Forum Des. Aloisio Batista Rua Dos. Aloisio Batista Rua Dos. Aloisio Batista, s/n Sul Cultura 194.15						296,34 0,00
CONCEIÇÃO DO COITE SEC e Juizado de Pequenas nº 106 10			·	Praça Porcina rosa de		1.304,74
13 CURAÇA Fórum Moacyr Alfredo Guimariaes Praça Mons. José 394,69 799 14 EUCLIDES DA CUNHA Fórum Des. Aloisio Batista Satista, s/n 542,34 664 664 665 666		CONCEIÇÃO DO COITÉ		Rua duque da Caxias,	169,05	0,00
14				Praça Mons. José		
14 15 EUCLIDES DA CUNHA	13		,		,	
15 EUCLIDES D CONNA	14					
16 110BA	15	EUCLIDES DA CUNHA		carvalho, s/n	522,34	664,61
17 ARSOARART Forum Dr. Jonas de Canvalho Barros, s/n 446,56 1.72 18 JEREMOABO Forum Dr. Jonas de Canvalho Canvalho Gomes, s/n 585,52 400 19 JUAZEIRO Forum Cons. Luís Viana Filho Travessa Veneza, s/n 1.355,43 2.466 20 JUAZEIRO Forum Cons. Luís Viana Filho Travessa Veneza, s/n 1.355,43 2.466 21 MONTE SANTO Forum Rogaciano Cordeiro de Rua Dr. Manoel 400,66 1.006 22 PARIPIRANGA Forum des Ruy Dias Trindade Rua Dr. Manoel 400,66 1.006 23 PAULO AFONSO Forum Adalto Pereira de Souza Av. André Falcão, s/n 926,79 1.486 24 PAULO AFONSO Forum Adalto Pereira de Souza Av. André Falcão, s/n 926,79 1.486 25 PAULO AFONSO NOVO FORUM Av. Carios Beronhauser 2.800,85 8.502 26 PINDOBAÇU Forum Dr. Hélio Pombo Hilarião Rua Artônio Loureiro 444,09 1.199 27 QUEIMADAS Forum Des. João Balbino Andrade Rua Dr. Elzio Ferreira 2.90,43 1.096 28 RIBEIRA DOPOMBAL Forum Dr. José Dias Teixeira da Costa nº177, 1º 331,06 (1.006) 30 SÃO DOMINGOS Forum da Comarca Rua Dr. Elzio Ferreira 420,00 (1.007) 31 SANTA LUZ Forum Des. José Maciel dos Rua Tronsino 439,70 1.197 32 SANTA LUZ Forum Des. José Maciel dos Rua Dr. Elzio Ferreira 430,94 439,70 1.197 33 SENHOR DO BONFIM Forum Des. Aloísio Batista Av. Elvência Brito, s/n 630,94 546 34 SENHOR DO BONFIM Forum Des. Aloísio Batista Rua Dra Artónio 439,70 1.197 35 SENTIO SÉ Forum Des. Aloísio Batista Rua Tomé de Souza 420,00 (1.007) 34 SENHOR DO BONFIM Forum Begard Simões Rua Jacebina, nº 373 869,40 91 35 SERRINHA Juizados Especiais Rua Macário Ferreira 299,38 286 36 SERRINHA Juizados Especiais Rua Macário Ferreira 299,38 286 288 2	16	ITIÚBA	Fórum Des. Soares Sampaio	s/n ์	310,58	1.459,51
18 JUAZEIRO Gomes Caralho Gomes, s/n 1,355,43 2,246 20 JUAZEIRO Fórum Cons. Luís Viana Filho Travesas Veneza, s/n 1,355,43 2,246 20 JUAZEIRO Cartórios Extrajudiciais e Juizados Rozardo Rua Dr. Manoel Avocamena dutra, nº24 Otto Andrade Andrade Rua Dr. Manoel Avocamena dutra, nº24 Otto Andrade Rua Dr. Manoel Avocamena dutra, nº24 Otto Andrade Rua Dr. Manoel Avocamena dutra, nº24 Otto Andrade Praça Pedro Rabelo de Atos, s/nº 420,25 1,156 Andrade Praça Pedro Rabelo de Atos, s/nº 420,25 1,156 Andrade Praça Pedro Rabelo de Atos, s/nº 420,25 1,156 Andrade Paul LO AFONSO Juizados Especiais Rua Floriano Pelixoto, 845,97 325 Anul LO AFONSO NOVO FORUM Av Carlós Berenhauser Juliano Av	17	JAGUARARI	Fórum Des. Ruy Dias Trindade		448,58	1.725,31
19 JUAZEIRO Fórum Cons. Luís Viana Filho Trawssa Veneza, s/n 1,355,43 2,465 20 JUAZEIRO Cartórios Extrajudiciais e Juizados Av. Carmela dutra, 433,44 64 64 64 64 64 64 64	18	JEREMOABO			585,52	400,89
20		JUAZEIRO		Travessa Veneza, s/n	1.355,43	2.469,98
Monte SANTO	20	JUAZEIRO	·	nº24 Orla	433,44	64,57
23 PAULO AFONSO	21	MONTE SANTO		Novaes, nº 400	400,66	1.008,60
23 PAULO AFONSO	22	PARIPIRANGA	Fórum des. Ruy Dias Trindade		420,25	1.156,39
24 PAULO AFONSO NOVO FORUM Av Carlos Berenhauser Júnior 2.800,85 8.502	23	PAULO AFONSO	Fórum Adalto Pereira de Souza		926,79	1.485,00
25 PAULO AFORSO NOVO FORUM Júnior 2.800,85 8.502	24	PAULO AFONSO	Juizados Especiais	s/n, Centro	845,97	329,03
26 FINLOSAÇO FORUM Dr. Heino Polinio Finanta S/N S/N 1.198 1.198 1.198 1.27 1.28 1.29 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.29 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.28 1.29 1.28 1.28 1.28 1.29 1.28 1.28 1.29 1.28 1.28 1.29 1.28 1.28 1.29 1.28 1.29	25	PAULO AFONSO	NOVO FORUM		2.800,85	8.502,70
RETIROLANDIA	26	PINDOBAÇU	Fórum Dr. Hélio Pombo Hilarião		444,09	1.199,95
RETIROLANDIA Fórum Dr. José Dias Teixeira da Cosía nº177, 1º andar 331,06 0 29 RIBEIRA DOPOMBAL Fórum Des. Aloísio Batista Av. Elvência Brito, s/n 630,94 548 30 SÃO DOMINGOS Fórum da Comarca Rua Tomé de Souza, 127. 420,00 0 31 SANTA LUZ Fórum Des. José Maciel dos Santos Praça João Durval carneiro, s/n 439,70 1.197 32 SAÚDE Fórum Des. Raymundo Vileta Rua Dr. Antônio Fermando Ferreira 395,05 477 33 SENHOR DO BONFIM Fórum Edgard Simões Rua Jacobina, nº 373 869,40 911 34 SENHOR DO BONFIM Fórum Edgard Simões Rua Jacobina, nº 373 869,40 911 35 SENHOR DO BONFIM Juizados Especiais Praça Nova congresso, nº 01, Centro 1.020,06 0 36 SERRINHA Juizados Especiais Rua Macário Ferreira, s'n 299,38 280 37 SERRINHA Fórum Luís Viana Filho Rua Macário Ferreira, nº 517 918,55 638 38 SERRINHA NOVO FORUM <td>27</td> <td>QUEIMADAS</td> <td>Fórum Des. João Balbino Andrade</td> <td></td> <td>299,43</td> <td>1.090,62</td>	27	QUEIMADAS	Fórum Des. João Balbino Andrade		299,43	1.090,62
SÃO DOMINGOS	28	RETIROLANDIA	Fórum Dr. José Dias Teixeira	da Costa nº177, 1º	331,06	0,00
SÁO DOMINGOS	29	RIBEIRA DOPOMBAL	Fórum Des. Aloísio Batista	Av. Elvência Brito, s/n	630,94	549,70
SANTA LUZ		SÃO DOMINGOS	Fórum da Comarca		420,00	0,00
Santos Santos Carrierio, s/n Rua Dr. Antônio Forum Des. Raymundo Vilela Rua Dr. Antônio Fernando Ferreira Rocha, s/n Rua Dr. Antônio Fernando Ferreira Rocha, s/n Rua Jacobina, nº 373 Reg. 40 911 Rochado Rochado		SANTA LUZ		Praça João Durval	439.70	1.197,67
Rocha, s/n Roc	31	0/111/1/ 202	Santos		400,70	1.101,01
34 SENHOR DO BONFIM Juizados Especiais Praça Nova congresso, nº 01, Centro 1.020,06 0 35 SENTO SÉ Fórum Des. Osvaldo Nunes Praça Cel. João Nunes Sento Sé, s/n 629,49 1.498 36 SERRINHA Juizados Especiais Rua Macário Ferreira, s/n 299,38 280 37 SERRINHA Fórum Luís Viana Filho Rua Macário Ferreira, nº 517 918,55 638 38 SERRINHA NOVO FORUM Transversal à Avenida Álvaro Augusto 2.282,86 2.458 40 SOBRADINHO Novo Fórum da comarca Av. José Baldino de Souza, S/N 468,57 1.848 40 SOBRADINHO Fórum Des. Aloísio Batista Av. Paulo Afonso, s/n 372,00 4.500 41 TEOFILÂNDIA Fórum da Comarca Praça Lomanto Júnior, nº 229 464,81 1.926 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Assunção, s/n 303,18 207 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilh	32	SAÚDE	Fórum Des. Raymundo Vilela		395,05	477,13
34 SENHOR DO BONFIM SUIZADOS ESPECIAIS nº 01, Centro 1.020,06 35 SENTO SÉ Fórum Des. Osvaldo Nunes Praça Cel. João Nunes Sento Sé, s/n 629,49 1.496 36 SERRINHA Juizados Especiais Rua Macário Ferreira, s/n 299,38 280 37 SERRINHA Fórum Luís Viana Filho Rua Macário Ferreira, nº 517 918,55 636 38 SERRINHA NOVO FORUM Transversal à Avenida Álvaro Augusto 2.282,86 2.456 39 SOBRADINHO Novo Fórum da comarca Av. José Baldino de Souza, S/N 468,57 1.846 40 SOBRADINHO Fórum Des. Aloísio Batista Av. Paulo Afonso, s/n 372,00 4.500 41 TEOFILÂNDIA Fórum da Comarca Praça Lomanto Júnior, nº 229 464,81 1.926 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Assunção, s/n 303,18 207 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Inde	33	SENHOR DO BONFIM	Fórum Edgard Simões	Rua Jacobina, nº 373	869,40	911,55
35 SENTO SE	34	SENHOR DO BONFIM	Juizados Especiais	nº 01, Centro	1.020,06	0,00
36 SERRINHA Julzados Especiais s/n 299,36 200 37 SERRINHA Fórum Luís Viana Filho Rua Macário Ferreira, nº 517 918,55 638 38 SERRINHA NOVO FORUM Transversal à Avenida Álvaro Augusto 2.282,86 2.456 39 SOBRADINHO Novo Fórum da comarca Av. José Baldino de Souza, S/N 468,57 1.848 40 SOBRADINHO Fórum Des. Aloísio Batista Av. Paulo Afonso, s/n 372,00 4.500 41 TEOFILÂNDIA Fórum da Comarca Praça Lomanto Júnior, nº 229 464,81 1.929 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Praça Dr. Osvaldo Assunção, s/n 303,18 201 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Independência, s/n 305,89 373 45 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo da Cunha, nº 60 Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752	35	SENTO SÉ	Fórum Des. Osvaldo Nunes	Sento Sé, s/n	629,49	1.499,53
37 SERRINHA Forum Luis Viana Filho nº 517 918,55 638 38 SERRINHA NOVO FORUM Transversal à Avenida Álvaro Augusto 2.282,86 2.458 39 SOBRADINHO Novo Fórum da comarca Av. José Baldino de Souza, S/N 468,57 1.848 40 SOBRADINHO Fórum Des. Aloísio Batista Av. Paulo Afonso, s/n 372,00 4.500 41 TEOFILÂNDIA Fórum da Comarca Praça Lomanto Júnior, nº 229 464,81 1.925 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Praça Dr. Osvaldo Assunção, s/n 303,18 201 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Independência, s/n 305,89 373 45 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo da Cunha, nº 60 Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752	36	SERRINHA	Juizados Especiais	s/n	299,38	280,51
38 SERRINHA NOVO FORUM Álvaro Augusto 2.282,86 2.458 39 SOBRADINHO Novo Fórum da comarca Av. José Baldino de Souza, S/N 468,57 1.848 40 SOBRADINHO Fórum Des. Aloísio Batista Av. Paulo Afonso, s/n 372,00 4.500 41 TEOFILÂNDIA Fórum da Comarca Praça Lomanto Júnior, nº 229 464,81 1.929 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Praça Dr. Osvaldo Assunção, s/n 303,18 201 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Independência, s/n 305,89 373 45 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo Machado Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752	37	SERRINHA	Fórum Luís Viana Filho		918,55	638,12
39 SOBRADINHO Novo Fórum da comarca Av. José Baldino de Souza, S/N 468,57 1.848 40 SOBRADINHO Fórum Des. Aloísio Batista Av. Paulo Afonso, s/n 372,00 4.500 41 TEOFILÂNDIA Fórum da Comarca Praça Lomanto Júnior, nº 229 464,81 1.926 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Praça Dr. Osvaldo Assunção, s/n 303,18 201 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Independência, s/n 305,89 373 45 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo Machado Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752	38	SERRINHA	NOVO FORUM		2.282,86	2.455,41
40 SOBRADINHO Fórum Des. Aloísio Batista Av. Paulo Afonso, s/n 372,00 4.500 41 TEOFILÂNDIA Fórum da Comarca Praça Lomanto Júnior, nº 229 464,81 1.929 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Praça Dr. Osvaldo Assunção, s/n 303,18 201 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Independência, s/n 305,89 373 45 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo Machado Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752	39	SOBRADINHO	Novo Fórum da comarca	Av. José Baldino de	468,57	1.848,14
41 TEOFILANDIA Forum da Comarca nº 229 464,81 1.929 42 TUCANO Fórum Prof. Raimundo Brito Praça Dr. Osvaldo Assunção, s/n 303,18 200 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Independência, s/n 305,89 373 45 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo Machado Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752		SOBRADINHO	Fórum Des. Aloísio Batista	Av. Paulo Afonso, s/n	372,00	4.500,00
42 TUCANO Forum Prof. Raimundo Brito Assunção, s/n 303,18 201 43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias Rua da Independência, s/n 305,89 373 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo Machado Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752	41	TEOFILÂNDIA	Fórum da Comarca	nº 229	464,81	1.929,02
43 TUCANO Novo Fórum da comarca Rua São João s/n 994,74 1.712 44 UAUÁ Fórum Prof. Rogério Gordilho de Farias s/n 305,89 s/n 373 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752	42	TUCANO	Fórum Prof. Raimundo Brito		303,18	201,20
44 DAUA Farias s/n 305,89 373 45 VALENTE Fórum Dr. Artur de Azevedo Machado Rua Everaldino Antônio da Cunha, nº 60 478,03 752		TUCANO		Rua São João s/n	994,74	1.712,80
45 VALENIE Machado da Cunha, nº 60 478,03 752	44	UAUÁ	Farias	s/n	305,89	373,81
	45	VALENTE			478,03	752,33
TOTAL 27.782,74 56.069			TOTAL		27.782,74	56.069,25

Relação de Unidades e Metragens do Interior - LOTE 03

1 A B B B B B B B B B B B B B B B B B B	Comarcas ALCOBAÇA ANAGÉ BARRA DA ESTIVA BARRA DO CHOÇA BELMONTE BELO CAMPO BRUMADO CACULÉ CARTITÉ CANDIDO SALES CARRAVELAS CARRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA EUNÁPOLIS	Forum da Comarca Fórum da Comarca Fórum da Comarca Fórum Juiz Manoel Augusto Figueira Fórum Dr. Luiz Viana Filho Fórum da Comarca Juizados Especias Fórum da Comarca Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Endereço Av. Gov. César Borges, 2500, Centro Rua "K" s/n – Bairro São João Batista Centro Praça Senhor do Bonfim, s/nº Avenida Rio-Mar, 147 – Centro Rua São Sebastião n.15 – Centro Rua Dr. Mario Meira,79 centro Centro Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro Rua Teófilo Otoni, s/nº	Area Interna M² 239,60 627,30 447,48 417,62 394,57 259,05 217,40 808,02 372,27 392,61 780,00	193,73 1.807,94 1.386,39 2.584,07 109,44 64,20 0,00 1.820,20 308,67 0,00
3 B 4 B 5 B 6 B 7 B 8 B 9 C 11 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E	BARRA DA ESTIVA BARRA DO CHOÇA BELMONTE BELO CAMPO BRUMADO BRUMADO CACULÉ CAETITÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Forum da Comarca Fórum da Comarca Fórum Juiz Manoel Augusto Figueira Fórum Dr. Luiz Viana Filho Fórum da Comarca Juizados Especias Fórum da Comarca Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Rua "K" s/n – Bairro São João Batista Centro Praça Senhor do Bonfim, s/nº Avenida Rio-Mar, 147 – Centro Rua São Sebastião n.15 – Centro Rua Dr. Mario Meira,79 centro Centro Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	447,48 417,62 394,57 259,05 217,40 808,02 372,27 392,61	1.386,39 2.584,07 109,44 64,20 0,00 1.820,20 308,67
3 B 4 B 5 B 6 B 7 B 8 B 9 C 10 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E	BARRA DO CHOÇA BELMONTE BELO CAMPO BRUMADO BRUMADO CACULÉ CARTITÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Fórum Juiz Manoel Augusto Figueira Fórum Dr. Luiz Viana Filho Fórum da Comarca Juizados Especias Fórum da Comarca Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Centro Praça Senhor do Bonfim, s/nº Avenida Rio-Mar, 147 – Centro Rua São Sebastião n.15 – Centro Rua Dr. Mario Meira,79 centro Centro Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	447,48 417,62 394,57 259,05 217,40 808,02 372,27 392,61	1.386,39 2.584,07 109,44 64,20 0,00 1.820,20 308,67
5 B B B B B D C C C C C C C C C C C C C C	BELMONTE BELO CAMPO BRUMADO BRUMADO CACULÉ CACULÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Augusto Figueira Fórum Dr. Luiz Viana Filho Fórum da Comarca Juizados Especias Fórum da Comarca Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Avenida Rio-Mar, 147 – Centro Rua São Sebastião n.15 – Centro Rua Dr. Mario Meira,79 centro Centro Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	394,57 259,05 217,40 808,02 372,27 392,61	109,44 64,20 0,00 1.820,20 308,67
5 B 6 B 7 B 8 B 9 C 10 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E 17 B 6 C 17	BELO CAMPO BRUMADO BRUMADO CACULÉ CAETITÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Fórum Dr. Luiz Viana Filho Fórum da Comarca Juizados Especias Fórum da Comarca Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Rua São Sebastião n.15 – Centro Rua Dr. Mario Meira,79 centro Centro Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	394,57 259,05 217,40 808,02 372,27 392,61	109,44 64,20 0,00 1.820,20 308,67
7 B B B 9 C 10 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E 17 G 18 G	BRUMADO BRUMADO CACULÉ CAETITÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Juizados Especias Fórum da Comarca Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Rua Dr. Mario Meira,79 centro Centro Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	217,40 808,02 372,27 392,61	0,00 1.820,20 308,67
8 B 9 C 10 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E 17 G 18 G	BRUMADO CACULÉ CAETITÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Fórum da Comarca Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Centro Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	808,02 372,27 392,61	1.820,20 308,67
9 C 10 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E 17 G	CACULÉ CAETITÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Fórum Nelmar Alcântara Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Rua Miguel Fernandes, s/nº Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	372,27 392,61	308,67
10 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E	CAETITÉ CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Fórum Drª. Vane Silveira Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Praça da Catedral, s/nº Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro	392,61	
11 C 12 C 13 C 14 C 15 E 16 E 17 G	CANDIDO SALES CARAVELAS CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Fórum da Comarca Fórum Min. Aliomar Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Praça Moises Felix dos Santos 145, Centro		
13 C 14 C 15 E 16 E 17 G	CARIRANHA CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Baleeiro Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	Rua Teófilo Otoni, s/nº	T	0,00
13 C 14 C 15 E 16 E 17 G	CONDEÚBA ENCRUZILHADA	Fórum da Comarca Fórum Des. Jayme	l l	399,48	309,52
15 E 16 E 17 G	ENCRUZILHADA		Centro	423,26	698,16
15 E 16 E 17 G 18 G		Bulhões	Pça. Santo Antônio, s/nº	390,99	1 051 06
16 E		Fórum Sinfrônio Martins	Rua Arlindo Marques s/n	425,00	1.051,06 1.182,57
17 G		Fórum Des. Mário Albiani e			
17 18 G		Juizados Fórum Juiz Eduardo Daltro	Av. Artulino Ribeiro, 186	1.217,00	5.280,00
	GUANAMBI	de Carvalho	Praça José Ferreira s/n	965,79	166,39
را ا	GUANAMBI	Novo Fórum da Comarca	Av. Castelo Branco, s/nº	1.395,38	3.831,71
19	GUARATINGA	Fórum Valentim ferreira Batista	Av. Bahia, 450	662,60	93,10
	BIRAPUA	Fórum da Comarca	Rua Pedro Manso Cabral, 179	269,80	0,00
I	GAPORÃ	Fórum Juiz Almir Lelis	Av. Silezio Fernandes da Silva, s/		
21			n.º	421,47	1.020,66
	TABELA		Rua Duque de Caxias Av. Antonio Carlos Magalhães nº	456,50	1.639,60
23	TAMARAJU	Juizado Especial Fórum Des. Dermeval	525, Centro	163,70	0,00
24	TAMARAJÚ	Bellucci.	Pça Castelo Branco, nº 46	684,80	259,12
25	TAMBÉ	Fórum Domingos Mármore Neto	Pça. da Bandeira, s/nº	426,14	119,58
26 IT	TANHÉM	Fórum Dr. Antônio Lima Farias	Pça. Santo Antônio, s/nº	285,40	60,61
27	TAPEBI	Fórum Des. Ruy Trindade	Rua Jesuíno de Almeida Costa, nº 202.	184,44	213,09
₂₈ П	TAPETINGA	Fórum Des. José Alfredo Neves da Rocha	Rua Cel. Belizário Ferraz, s/nº	1.945,59	1.275,00
₂₉ П	TARANTIM	Fórum da Comarca	Rua Padre Arnaldo, Centro	627,30	1.077,17
30 П	TORORÓ	Fórum Durval Fraga	Rua Duque de Caxias, s/nº	594,03	412,58
31	TUAÇU	Fórum Des. Liderico S. Cruz	R. Frei Pedro Tomaz, s/n	414,01	1.228,26
32 J	IACARACI	Forum Augusto Gesteira	Pça. Municipal, 72	389,75	205,57
33 J	IAGUARIPE	Fórum da Comarca	Ladeira D'Ajuda, 08 – centro	545,73	0,00
	IVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Fórum Dr. José de Castro Meira	Av. Dr. Nelson Leal s/nº	474,07	1.910,00
	MACARANI	Fórum Sílvio Benício	Rua José de Souza Nogueira, nº 123	395,85	268,44
	MEDEIROS NETO	Fórum Dr. Gilson Roque do Nascimento	Rua Plinio Mariani Guerreiro, s/nº	380,07	1.465,99
-	MUCURI	Fórum da Comarca	Praça Custódio Costa de Oliveira 194 – centro	631,86	2.811,92
	NOVA CANAÂ	Fórum da Comarca	Avenida Juracy Magalhães s/n – Centro	261,76	47,25
	NOVA VIÇOSA	Fórum Des. Mário Albiani	Av. Oceânica, 46-A, Quadra D 1	633,60	962,50
40 P	PALMAS DE MONTE ALTO	Fórum Novo	Pça. Tiradentes	627,30	1.643,59
41 P	PINDÁI			165,36	0,00
	PORTO SEGURO	Fórum Dr. Osório Borges Menezes e Juizado Especial	Rua Antonio Osório	1.032,54	1.247,34
43 P	PORTO SEGURO	Fazenda Pública, Infância e Juventude	RUA Antonio Osório	250,00	0,00
44 P	PRADO	Fórum Juiz Walter Lapa Barreto	Av. Presid. Kennedy, s/n	476,77	1.361,12
	PRESIDENTE JANIO	FÓRUM	Av. Antonio Carlos Magalhães, 459	297,29	110,76

	DIO DE CONTA C	Dunna Canadan Tanainna a/a	Fámus Davão do Mosoábos		
46	RIO DE CONTAS	Praça Senador Tanajura s/n	Forum Barao de Macaudas	145,51	510,96
47	RIO DO ANTONIO	Fórum da Comarca	Rua Ibitira, n°18, CEP 46.200-000	240,00	0,00
48	SANTA CRUZ DE CABRÁLIA	Fórum Des. Jatahy Fonseca	Av. Dr. Eduardo Cerqueira Lage, Lt. 01 à 04	439,70	1.197,67
49	SANTA LUZIA	Fórum da Comarca	Rua Osvaldino Ferreira Lima	631,86	1.560,86
50	TANHAÇU	Fórum Des. Mário Albiani	R. Ituaçu, s/n	627,30	1.367,59
51	TEIXEIRA DE FREITAS	Novo Fórum da Comarca	Av. Getúlio Vargas - Centro	1.396,02	4.062,94
52	TEIXEIRA DE FREITAS	Juizados Especiais	Rua Eleuzibio Cunha, nº 355, Centro.	176,40	75,90
53	TREMEDAL	Fórum da Comarca	Rua Castelo Branco, 47	194,31	612,72
54	URANDI	Fórum Conselheiro Jaime Baleeiro	Praça Luiz Gomes, nº 100	412,66	702,05
55	VITORIA DA CONQUISTA	Centro Integrado da Criança e do Adolescente		678,66	0,00
56	VITORIA DA CONQUISTA	Forum Novo Sérgio Lamego	Rua Ministro Victor Leal, 75	2.687,56	9.496,34
57	VITÓRIA DA CONQUISTA	Fórum João Mangabeira	Praça Estevão Santos, nº 41	4.338,00	713,53
	TOTAL			35.838,53	60.527,86

Relação de Unidades e Metragens do Interior LOTE 04

Nº	Comarcas	Unidades	Endereço	Área interna m²	Área externa m²
1	ANGICAL	Fórum Des. Justino Teles	Rua Vanderley Abdon Passos, nº01	373,50	2.091,28
2	BAIANÓPOLIS	Fórum da Comarca	Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, s/n	305,75	0,00
3	BARREIRAS	NOVO FORUM	Rua Aníbal Alves Barbosa s/n Centro	3.485,01	5.440,09
4	BARREIRAS	Juizados Especiais	Avenida Benedito Silveira, nº 201	812,40	259,52
5	BOQUIRA	Fórum Josaphat Marinho	Praça do hospital, s/n	293,73	3.408,68
6	COCOS	Fórum Novo	Avenida Goiás	624,40	2.402,00
7	CORIBE	Fórum da Comarca	Rua dos Bandeirantes s/n Centro	627,30	1.339,72
8	CORRENTINA	Fórum Helvécio Alves Rocha	Avenida Vanderlei de França Barbos, 528	627,30	5.992,94
9	COTEGIPE	Fórum Dr. José Batista Xavier Ribeiro	Praça Des. Oswaldo Nunes Sento Sé nº 01	393,72	2.063,89
10	FORMOSA DO RIO PRETO	Fórum Des. Gerson Pereira dos Santos	Avenida Formosa, s/n	494,13	1.822,34
11	ITAETÉ	Fórum da Comarca	Rua das Algarobas	480,00	0,00
12	MACAÚBAS	Fórum José Alcantara de Figueredo	Praça Maestro Zé Preto	1.676,15	658,32
13	MUCUGÊ	Fórum Des. Gerson Pereira dos Santos	Rua da Várzea, s/n	417,23	724,05
14	PARAMIRIM	Fórum Des. Amaldo de Almeida Alcântara	Rua Imã Dulce, nº 31	472,17	1.424,04
15	PARATINGA	Fórum Nivaldo rodrigues Magalhães	Praça Deoclides de Oliveira, s/n	422,22	1.650,00
16	PIATÃ	Fórum dos Serventuários Edgard Godofredo Cardoso	Praça do Rosário, s/n	623,27	2.627,85
17	RIACHÃO DAS NEVES	Fórum Quintino de Carvalho da Cunha	Rua Joana Angélica, s/n	446,60	450,53
18	RIACHO DE SANTANA	Fórum João Santos	Rua duque de Caxias, nº 225	508,10	812,50
19	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Juizados Especiais	Rua Des. Mário Camposm 110, Centro	136,26	0,00
20	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Fórum Des. Joaquim Laranjeiras	Rua Capitão José Alfaiate,s/n	1.004,35	780,00
21	SANTA RITA DE CÁSSIA	Fórum Dr. João Santos	Praça Ruy Barbosa, s/n	436,50	890,66
22	SANTANA	Fórum Juiz Argemiro Azevedo Dutra	Rua monteiro Lobato, s/n	442,85	587,19
23	SÃO DESIDÉRIO	Fórum Antônio Carlos Magalhães	Avenida "J", s/n	588,36	1.538,82
24	SERRA DOURADA	Fórum Des.Gerson Pereira dos Santos	Rua Getúlio Vargas, nº 204	685,84	1.118,40
25	TANQUE NOVO	Fórum da Comarca	Praça Matriz s/n – Centro	154,98	0,00
26	WANDERLEY	Fórum da Comarca	Praça Castro Alves, s/n, Centro	554,43	447,96
		17.086,55	38.530,78		

Relação de Unidades e Metragens do Interior – REGIÃO 5

Nº	Comarcas	Unidades	Endereço	Área interna m²	Área externa m²
1	AMARGOSA	Fórum Des. Sálvio Martins	Praça Tiradentes, nº 366	456,58	472,63
2	AMERICA DOURADO	Fórum da Comarca	Av. Romão Gramacho, nº 347, Centro	101,54	191,40
3	ANDARAÍ	Fórum Des. Ruy Trindade	Rua Alto do Ibirapitanga s/n	450,24	3.888,32
4	BAIXA GRANDE	Fórum da Comarca	Rua J.J. Seabra, nº 42	1.313,86	977,78
5	BARRA	Fórum Des. Deocleciano Martins de Oliveira Filho	Praça do Rosário	892,72	1.050,15
6	BARRA DO MENDES	Fórum Albérico Campos	Av. Castelo Branco, s/n	482,68	1.810,89
7	BOA VISTA DO TUPIM	Fórum da Comarca	Av. 18 de Fevereiro, nº 98	525,00	0,00
8	BOM JESUS DA LAPA	Fórum Bernardinho Sousa e Juizados	Rua dos Escoteiros, s/n	1.116,84	3.417,45
9	BREJÕES	Fórum Min. Amarílio Benjamim	Praça Manoel Vitorino, s/n	334,61	269,63
10	BROTAS DE MACAÚBAS	Fórum Des. Mário Albiani	Praça Galdencio Oliveira, s/n	402,11	1.930,40
11	CANARANA	Fórum da Comarca	Rua Durval Cardoso Pimenta, s/n	469,22	1.607,66
12	CAPELA DO ALTO ALEGRE	Fórum da Comarca	Rua Aldemiro sampaio s/n	627,30	1.023,60
13	CAPIM GROSSO	Fórum Fernando Mário Pires Daltro	Av Luis Eduardo Magalhães, Oliveira, 11	627,30	2.979,45
14	CENTRAL	Fórum Des. Manoel Pereira da Silva	Praça Cantídio Pires Maciel, nº 88	309,60	279,85
15	IAÇÚ	Fórum Dep. Luís Eduardo Magalhães	Av. Dr. Geraldo Mota, s/n	512,97	2.575,51
16	IBITIARA	Fórum da Comarca	Rua das Flores, s/n, Centro	400,00	0,00
17	IBITITÁ	Fórum da Comarca	Praça Martiniano Marques Dourado	300,00	0,00
18	IBOTIRAMA	Fórum Prof ^o . Nestor Duarte	Loteamento Jd. Santa Rosa, quadra J Lotes 1,2,3,4 e 5	557,30	0,00
19	IPIRÁ	Fórum Prof. Jaime Junqueira Ayres + juizados	Rua Dr. Elzirio Macêdo, nº 260	511,04	2.453,33
20	IRAQUARA Fórum José Viana de Souza, Pça das Árvores, s/n		Praça das Árvores, s/n	630,27	3.183,42
21	IRECÊ	NOVO FÓRUM	Av. Sol Poente S/N, Irecê	2.947,48	3.316,35
22	ITABERABA	Fórum Des. Hélio Lanza	Rua dr. Osmar Ribeiro dos Santos,s/n	903,36	3.714,12
23	JACOBINA	Fórum jorge Calmon	Rua Margem Rio do Ouro, s/n	1.214,93	447,27
24	JOÃO DOURADO	Fórum da Comarca	Av. Enéas da Silva Dourado, s/n, Centro	627,30	1.640,19
25	LAPÃO	Fórum da Comarca	Rua Alurelino Galvão Dourado nº 161	876,26	8.132,74
26	LENÇOIS	Fórum Des. Carlos Benjamin de viveiros	Rua joão Oliveira Lima s/n	679,78	1.196,58
27	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Fórum Novo	Av. Octogonal, Quadra GNV I, Loteamento Imperial	876,26	8.132,74
28	MAIRI	Fórum da Comarca	Rua Milton Dantas de Almeida s/n, Centro	627,85	2.945,75
29	MIGUEL CALMON	Fórum Bel. Sandoval de Cerqueira Santos	Rua Luís Gonzaga Rios, nº 10	345,38	469,01
30	MORPORÁ	Fórum da Comarca	Rua Marechal Castelo Branco, n159, Centro	143,00	0,00
31	MORRO DO CHAPÉU	Fórum Clériston Andrade de Oliveira	Rua Maário Chiarinii, s/n	391,53	781,65
32	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Fórum João Ferreira de Araújo	Praça Santo Antônio, s/n	752,51	622,76
33	PALMEIRAS	Fórum Ruy Barbosa	Quadra D, Lote 7	629,92	2.148,80
34	PILÃO ARCADO	Fórum Dr. Filemon Lins	Praça Pedro Pereira, s/n	454,50	3.090,29
35	PRESIDENTE DULTRA	Fórum da Comarca	Rua Valter Barreto, s/n	627,30	2.378,97
36	REMANSO	Fórum Albuquerque Libório	Rua Virgílio de Sá, nº 6	393,55	1.252,85
37	RUY BARBOSA	Fórum Edgar Mendes Quintela	Rua Corintos Silva, nº 47	473,04	212,47
38	SÃO GABRIEL	Fórum Des. Hélio José Neve da Rocha	Rua Eupires Machado, s/n	560,62	2.717,70
39	SEABRA	Fórum Des. Perilo Benjamim	Rua Pio XII,nº 100	491,59	0,00
40	UTINGA	Fórum Des. Jorge Fernandes Figueira	Praça Wilson Peixoto Karaoglan, s/n	236,89	846,25
41	VARZEA DO POÇO	Fórum da Comarca	Rua Castorina Oliveira Nunes, s/n, Lapinha	243,10	0,00
42	XIQUE-XIQUE	Fórum Conselheiro Luís Viana	Praça do Contorno, s/n	547,42	1.020,96
	TOTAL				73.178,92

Relação de Unidades e Metragens(m²) da CAPITAL LOTE 06

Nº	Comarcas	Unidades	Endereço	Area interna m²	Area externa m²
1	ACAJUTIBA	Fórum Des. Mário Albiani	Pça Aquinoel Borges, s/n⁰	453,11	
2	ALAGOINHAS	Fórum Ezequiel Pondé	Av. Juracy Magalhães Junior, s/nº	1.686,00	7.865,14
3	APORÁ	Fórum da Comarca	Rua Teodoro José dos Santos, 136	512,82	0,00
4	CAMAÇARÍ	Fórum Des.Clemente Mariani e Anexo	Av Contorno, s/nº, Centro Administrativo	3.219,08	6.708,49
5	CANDEIAS	Fórum Des. Ivan Brandão	Centro Administrativo de Serviços Públicos – CASP	672,55	2.581,50
6	CATU	Fórum Des. Wilton de Oliveira e Souza	Rua Ministro Ernesto Simões Filho, nº 315	309,60	279,85
7	CIPÓ	Fórum Min. José Cândido de Carvalho Filho	Av. Sete de Setembro, s/n°	439,81	1.732,64
8	CONDE	Fórum Dr. Murilo Coelho Cavalcante	Praça Walter de Carvalho Batista, s/ nº.	409,40	1.685,00
9	DIAS DÁVILA	Fórum Des. Gerson Pereira dos Santos	Praça dos Três Poderes.	633,82	1.971,10
10	ENTRE RIOS	Fórum Des. Agenor Veloso Dantas	Praça da Cadeia Pública, nº 25	492,00	1.091,01
11	ESPLANADA	Fórum Dr. Raul Gomes Soares	Prç Monsenhor Zacarias Luz, nº 48	738,95	0,00
12	INHAMBUPE	Fórum Min. Adalício Nogueira	Rua Mário Neves da Rocha, s/nº	477,71	1.840,35
13	ITAPARICA	Fórum Des. Antônio Bensabath	Av. Beira Mar, Km 01	526,20	3.789,80
14	ITAPICURU	Fórum Barão de Geremoabo	Praça da Bandeira, nº 82.	447,88	419,50
15	LAURO DE FREITAS	Varas da Fazenda Pública	Condomínio Center - Estrada do Coco	483,78	0,00
16	LAURO DE FREITAS	Fórum Des. Paulo Furtado	Rua Ronaldo Brito, s/nº	877,40	731,21
17	LAURO DE FREITAS	Fórum Des. João Mendes da Silva	Rua da Saúde, nº 52	1.336,65	776,55
18	MATA DE SÃO JOÃO	Fórum Des. Francisco Pondé Sobrinho	Rua Eurico de Freitas, s/nº	693,00	670,73
19	NOVA SOURE	Fórum Dr. Arion D'Almeida Filho	Rua 1º de Junho, s/nº	442,54	2.660,91
20	OLINDINA	Fórum Des. Valter Brandão	Praça 14 de agosto, s/nº	540,89	1.138,40
21	POJUCA	Fórum Des. Walter Nogueira Brandão	1ª Tv. Antonio Batista s/n, Nova Pojuca	1.350,92	3.685,76
22	RIO REAL	Fórum Dr. Antônio Carlos Magalhães	Pça da Bandeira, nº 42	468,57	2.538,14
23	RIO REAL	RUA RUY BARBOSA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, RIO REAL-BA	Praça Ruy barbosa S/N, Centro Administrativo, Rio Real	590,40	0,00
24	SALVADOR	Av. EEUU n ^a 376 - Edf. União	Sala 202 – Cartório de Registro Civil de Conceição da Praia e São Pedro Sala 301 – Cartório do 5º Registro de Móveis Sala 602 - Cartório de Registro	559,50	0,00
25	SALVADOR	Rua Rio São Francisco, nº 01, Baixa do Bomfim	Civil de Santana UNICORP	4.405,00	10.000,00

26	SALVADOR	5 ^a Avenida do CAB n º 560	Tribunal de Justiça	27.098,69	15.178,30
27	SALVADOR	5ª Avenida do CAB n º 560	Anexo - Tribunal de Justiça	11.433,53	0,00
28	SALVADOR	Av. Ulysses Guimarães n º 690	Execuções Penais	1.104,71	0,00
29	SALVADOR	Av. Ulysses Guimarães n º 690	Fórum Criminal	8.771,03	7.736,20
30	SALVADOR	Praça D. Pedro II s/n - Campo da Pólvora	Fórum Ruy Barbosa	16.844,44	16.107,52
31	SALVADOR	Praça D. Pedro II s/n (anexo I) Campo da Pólvora	Edf. Orlando Gomes	5.987,68	4.760,54
32	SALVADOR	Rua do Tinguí s/n	Fórum das Famílias	7.553,08	818,00
33	SALVADOR	Av. Paralela S/N – Mussurunga	COPAT	1.223,00	0,00
34	SALVADOR	Av. Paralela S/N – Mussurunga	CODIS	4.820,62	16.893,15
35	SALVADOR	Av. Paralela S/N – Mussurunga	CTRAN/GRÁFICA	741,82	0,00
36	SALVADOR	Rua Arquimedes Gonçalves n.º 400 - Jardim Baiano	Centro Odontológico	384,11	302,38
37	SALVADOR	Fórum Regional do Imbuí	Imbui	7.123,00	10.972,04
38	SALVAD0R	Av. JJ Seabra – Shopping Baixa dos Sapateiros	NAJ	1.789,94	0,00
39	SALVADOR	Rua Arquimedes Gonçalves n º 425 - Jardim Baiano	Centro Médico	895,55	713,70
40	SALVADOR	Av. Ademar Baleeiro nº 15.496 São Cristóvão	Cartório de Registro Civil – São Cristóvão (tipo balcão)	57,52	0,00
41	SALVADOR	Rua Bruno Seabra nº 6 – Liberdade	Cartório de Registro Civil-Santo Antônio Além do Carmo	233,35	0,00
	SALVADOR	Av. Dorivai Caymmi, sala 202, nº 14.380 – Centro Empresarial	Cartório de Registro Civil - Itapuã		
45	SALVADOR	Av. Dorival Caymmi nº 14.130 – Centro Empresarial Itapuã	Segundo Juizado Criminal de Itapuã.	352,00	0,00
46	SALVADOR	Av. Bonfim nº 187 - Dendezeiros - Bonfim	Cartório de Registro Civil Penha e Plataforma	828,47	461,34
47	SALVADOR	Rua José Pires C. Branco nº 20	Cartório de Registro Civil - Paripe e Periperi	328,88	0,00
48	SALVADOR	Av. Oscar Pontes nº 1053 - Edf. Serravalle	Cartório de Registro Civil - Mares	345,00	0,00

49	SALVADOR	14.ª CIPM, Conjunto Joanes, Centro Oeste, subúrbio	Balcões de Justiça e Cidadania - LOBATO		
50	SALVADOR	Avenida Tiradentes , 301Caminho Areia	Balcões de Justiça e Cidadania - ITAPÁGIPE		
51	SALVADOR	Av. Edgard Santos, 551, Centro Social Urbano, Narandiba	Balcões de Justiça e Cidadania - NARANDIBA		
52	SALVADOR	Rua A, s/n, 3.ª Etapa de Castelo Branco	Balcões de Justiça e Cidadania - CASTELO BRANCO		
53	SALVADOR	Rua Tomaz Gonzaga, 150	Balcões de Justiça e Cidadania - PERNAMBUES		
54	SALVADOR	Rua Jaime Vieira Lima, 104, Pau da Lima(Mansão do Caminho)	Balcões de Justiça e Cidadania - PAU DA LIMA		
55	SALVADOR	Av. Paralela, Setor, E, rua I, s/n Conj Habitacional Urbis (Centro Social Urbano)	Balcões de Justiça e Cidadania - MUSSURUNGA		
56	SALVADOR	Rua Luis Anselmo, 155, (Centro social Urbano), Matatu de Brotas	Balcões de Justiça e Cidadania – LUIS ANSELMO		
57	SALVADOR	Av. Dorival Caymmi, Feira de Itapuã	Balcão de Justiça de Itapuã	924,45	0,00
58	SALVADOR	Conquista S/N, Associação dos Moradores Conjunto	Balcão de Justiça de Fazenda Coutos		
59	SALVADOR	Rua Antônio Freitas, nº 200	Balcões de Justiça e Cidadania – SUSSUARANA VELHA		
60	SALVADOR	Praça São Braz, 14	Balcões de Justiça e Cidadania - PLATAFORMA		
61	SALVADOR	1ª Travessa Santo Agostinho, 70	Balcão de Justiça de São Cristóvão		
62	SALVADOR		Balcão de Justiça do Uruguai		
63	SALVADOR	Av. Suburbana, s/n Pq. Setubal (Lar Fabiano de Cristo)	Balcão de Justiça de Periperi		
64	SALVADOR	Rua Lima e Silva, 100 Centro Social Urban o	Balcão de Justiça da Liberdade		
65	SALVAD0R	Pça Lord Cochrane s/n, Centro Comunitário Batista Clériston Andrade (CECOM)	Balcão de Justiça da Garibaldi		
66	SALVADOR	Rua Agnelo de Brito n º 72 - Edf. Ministro Saulo Teixeira	1º Juizado Infância e Juventude	1.397,67	108,40
67	SALVADOR	Av. Luiz Viana Filho n º 6775 – Paralela	2º Vara de Violência Doméstica e familiar Contra a Mulher	100,00	0,00
68	SALVADOR	Travessa São Marcelino – Lapinha	Juizado Criminal da Liberdade	280,00	0,00
70	SALVADOR	Rua Conselheiro Spinola, 77 Barris	1ª Vara Especializada de Defesa da Mulher(violência domestica)	334,74	110,07
71	SALVADOR	Boulevard Suíço nº 172, Nazaré	Casa do Serventuário	295,86	55,27
72	SALVADOR	Rua Agripino Dórea nº 26 A, Bonocô	2º Juizado da Infância e Juventude	606,36	0,00
73	SALVADOR	Rua Deputado Paulo Jackson, 560, Piatã	Lar Harmonia	240,21	0,00
74	SALVADOR	Rua Salvador n º 41 - Baixa do Bonfim	Vara de Auditoria Militar	248,10	145,04
75	SALVAD0R	Campo da Pólvora – Fórum Ruy Barbosa	DAS – Pronto Atendimento Médico – Fórum Ruy Barbosa	180,00	0,00
76	SALVADOR	Fórum do Imbui	DAS – Pronto Atendimento Médico – Fórum DO Imbui	150,00	0,00
77	SALVAD0R	Centro Administrativo	DAS – Pronto Atendimento Médico – TJBA/Anexo	235,00	0,00
78	SALVAD0R	Av. Cardeal da Silva, 205, Federação-UCSAL	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	280,00	0,00

79	SALVADOR	Av. Paralela - Faculdade Jorge Amado	Juizado de Apoio aos Endividados	100,00	0,00
80	SALVAD0R	Avenida ACM, s/n, Iguatemi	Plantão de 1º Grau	200,00	0,00
81	SALVADOR	Avenida Beira Mar, n.º 81	DEPÓSITO PÚBLICO	2.389,00	0,00
82	ERANCISCO INC	Fórum Aloísio Batista Filho	Rua do Asfalto, 09 – Centro	444,65	590,60
83	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Fórum Cândido Santos	Rua Cel. José Ventura, nº 53	507,32	263,50
84	SATIRODIAS	Fórum Dr.ª Vera Lúcia Barreto Martins Lima	Rua Sátiro da Costa, s/nº	445,30	1.016,00
85	SIMOLS FILED	Fórum Prof. Josaphat Marino	Av. Altamirando de Araújo Ramos, s/nº	1.081,20	1.154,00
86	SIMÕES FILHO	Juizados Especias	Rua Valter Aragão de Sousa, KM 25, Centro Social.	282,75	0,00
		TOTAL:		132.289,82	130.732,24